



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 8296

**Presidente da Mesa Diretora:** Valcir Soares da Silva

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Retirados de pauta, rejeitados, prejudicados, sobrestados

**Autoria:** Valcir Soares da Silva

**Data:** 05/07/2012

**Descrição Sumária:** ROJETO DE LEI Nº 100/2012. (RETIRADO). Denomina a "Rua Genoveva Mota Prates", localizada no bairro Canelas II.

**Controle Interno – Caixa:** 27.7

**Posição:** 11

**Número de folhas:** 07

Esécie: PL  
Categoria: Pendente  
C: 24.7  
Ordem: 16  
nº FCS: 05



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 100/2012.

AUTOR:

Ver. Valcir Soares Silva

ASSUNTO:

Denomina Rua Professora Genoveva Mota Prates.

Entrada em 05/07/2012 MOVIMENTO

Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 - RETIRADO DE TRAMITAÇÃO EM 28/08/2012
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI N.º

100

/2012

*AS COMISSOES  
05/07/12*

## DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono em seu nome a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua “8” no Bairro Canelas II, passa a denominar-se oficialmente “**PROFESSORA GENOVEVA MOTA PRATES**”.

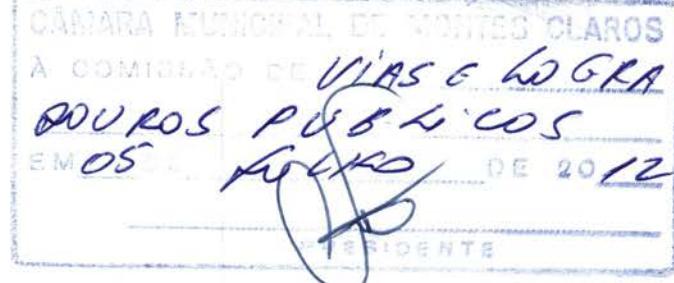
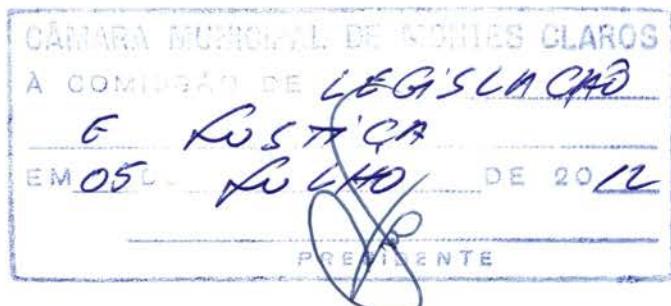
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 04 de julho de 2012.

*Valcir Soares Silva*

Presidente Câmara Municipal de Montes Claros







# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Rua PROFESSORA GENOVEVA MOTA PRATES, no Bairro Canelas II**, de minha autoria.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 04 de julho de 2012

Autor da Proposição  
Vereador Valcir Soares Silva.  
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.

## CURRÍCULO DA PROFESSORA GENOVEVA MOTA PRATES

Genoveva da Conceição Mota Prates, nasceu no dia 21/06/1921 em Jequitaí, filha de Vicente Crisóstomo da Mota e Augusta Gomes da Mota, em uma família numerosa composta por 12 irmãos.

Passou sua infância em Jequitaí onde fez o curso primários com distinção.

Em 1940 veio para Montes Claros onde fez o curso do magistério no Colégio Imaculada Conceição, onde morava a sua irmão Maria Generosa, onde fez o curso com grande brilhantismo, sendo também uma das alunas mais conceituadas do internato.

Começou a profissão de professora em sua terra natal, sendo depois transferida para Montes Claros onde atuou como professora na E.E. Francisco Sá.

Depois de algum tempo foi para Belo Horizonte onde cursou o Curso de Aperfeiçoamento que equivalia ao curso de pedagogia, onde se formou em supervisão no Instituto de Educação em Belo Horizonte.

Voltou para Montes Claros assim que se formou como supervisora da escola de origem.

Atuou alguns anos como supervisora e depois domo diretora da referida escola.

Casou-se com ex-deputado federal Luiz Milton Prates, não tendo filhos biológicos mas um filho do coração, o seu sobrinho Arlen de Paulo Santiago Filho.

Dedicava-se inteiramente à família, procurando a agregação da mesma.

Toda a sua vida dedicou-se às obras sociais, tendo papel preponderante em todas as camadas, sendo a responsável pela vinda do Carmelo para Montes Claros.

Era muito religiosa com missa e comunhão diárias.

Faleceu em 16/06/2003 deixando um grande vazio em nossa sociedade e na sua família.



## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de Nº 823/2011, em 16 de Dezembro de 2011, requerido pelo Vereador Valcir Soares silva, que:

-As Ruas B e C, Bairro Augusta Mota Prolongamento não possui denominação oficial.

Ate a presente data, não possui via ou logradouro público com a denominação oficial de :

- Professora Genoveva Mota Prates.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 21 de Dezembro de 2011.

Marco Antônio Matozinho  
Matrícula 224 - 01  
Divisão de Cadastro - SEPLA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 100/2012 QUE "Denomina Via Pública", de autoria do Vereador Valcir Soares Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de julho de 2012.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605